



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, **IDECAN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 de 2016 que normatiza o Concurso Público para **Matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

Resultado **preliminar** dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue e de beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituída pelo Governo do Distrito Federal.

1 - Candidatos com pedidos de isenção indeferidos.

1.1 - Candidato amparado pelo inciso I do artigo 27 da Lei nº 4.949/2012 e doador de sangue:

1.1.1 - Candidato não atendeu ao item 5.3.3 - Não enviou documentação comprobatória:

Inscrição	Nome	Curso de Formação
725000018	Cleber Calixto Lima	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção

1.2 - Candidato amparado pelo inciso II do artigo 27 da Lei nº 4.949/2012 e beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituída pelo Governo do Distrito Federal:

1.2.1 - Candidato não atendeu ao item 5.3.3 - Não enviou documentação comprobatória:

Inscrição	Nome	Curso de Formação
725000079	Kamila Vaz De Jesus	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção

2 – Das disposições finais.

2.1 - Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção – QBMG-3. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.2 - Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados através de link próprio, no site: www.idecan.org.br.

2.3 - Os recursos interpostos deverão conter os dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição.

Em 09 de agosto de 2016.

IDECAN